



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a) Anderson Meireles

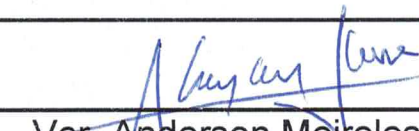
| | | | | | | |
|------------------|----|---|------|-------------------|-----|------|
| Solicitação nº. | | A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018 | | | | |
| Início da Viagem | 24 | 03 | 2023 | Duração da Viagem | 1/2 | Dias |
| Fim da Viagem | 24 | 03 | 2023 | | | |

AGENDAS EM CAMPO GRANDE

- REUNIÃO NA GOVERNADORIA
- REUNIÃO ESCRITÓRIO DEPUTADO BETO PEREIRA

Aquidauana/MS 22P 03 2023

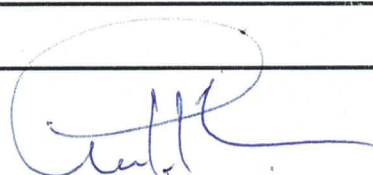
Solicitante


Ver. Anderson Meireles

Autorizo



Diárias


Ver. Nilson Pontim
Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.





Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Anderson Meireles

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Anderson Meireles** com data de 24 de março de 2023, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participar de agenda junto à Governadoria e também no escritório do Deputado Federal Beto Pereira.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Anderson Meireles**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de ½ (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 23 de março de 2023.



Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER PRÉVIO

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 (meia) diária do vereador Anderson Meireles.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para reunião na governadoria e reunião no escritório do Deputado Beto Pereira;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi devidamente justificada pela urgência pelo Presidente da Câmara por conta do não atendimento ao prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente da Câmara autorizou a concessão de ½ (meia) diária conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana a participação do vereador na reunião, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Aquidauana, 23 de março de 2023.

Paulo Fernandes Gomes

Paulo Fernandes Gomes
Controlador Interno
Matricula Nº 1.487.346

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Vista a demanda solicitada por parte do Ver. Anderson Meireles, com base na Lei Ordinária nº 2.564/2018 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, justifica-se a realização do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias salva a urgência diante da disponibilidade na agenda da Sala da Governadoria do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como do Escritório do Deputado Beto Pereira, ambos na cidade de Campo Grande/MS, possibilitando o atendimento ao nobre par.

Aquidauana-MS, 23 de Março de 2023.

Ver. Nilson Pontim - MDB
Presidente da Câmara



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Relatório de Viagens

SOLICITANTE (A) ANDERSON MEIRELES

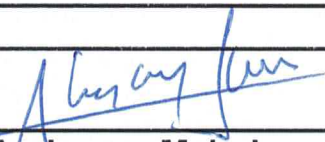
Relatório de Viagem n°. 2023

| Meio de Transporte | | | Data Saída | Hora Saída | Data Retorno | Hora Retorno |
|--------------------|---|----------|------------|------------|--------------|--------------|
| Próprio | X | Placas | 24/03 | 6h | 24/03 | 15h |
| Locado | | Placas | | | | |
| De Linha | | Bilhetes | | | | |

| Localidades Visitadas | Agenda Executada ou Pessoas Contatadas |
|-----------------------------------|--|
| CAMPO GRANDE | |
| AGENDA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. | <ul style="list-style-type: none">- Participação no IV Seminário Estadual da Água do MS – Caminhos para a Produção de Água em Mato Grosso do Sul, com a realização e promoção de palestras técnicas.- No intervalo, foi protocolado 03 (três) ofícios no gabinete do deputado estadual Renato Câmara, reivindicando pela agricultura familiar indígena. |

Resultados Alcançados

ÓTIMOS. Seminário com ótimas palestras e discussões importantes. Nossa reivindicação para aquisição de equipamentos para agricultura indígena, foi encaminhada para o Governo do Estado, aguardando encaminhamento.


Ver. Anderson Meireles

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 29/03/23
REGISTRADO SOB Nº 69/23
HORÁRIO: 08:22
FUNCIONÁRIO: Lúcia Flaw



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **SR. ANDERSON MEIRELLES**, Vereador do município de **AQUIDAUANA**, participou do **IV Seminário Estadual da Água: Caminhos para a Produção de Água em Mato Grosso do Sul**, realizado na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, no dia **24 de MARÇO de 2023**.

RENATO
PIERETTI
CAMARA:582
83587153

Assinado de forma
digital por RENATO
PIERETTI
CAMARA:58283587153
Dados: 2023.03.24
09:51:52 -04'00'

RENATO CÂMARA
Deputado Estadual
1º Vice-Presidente **ALEMS**



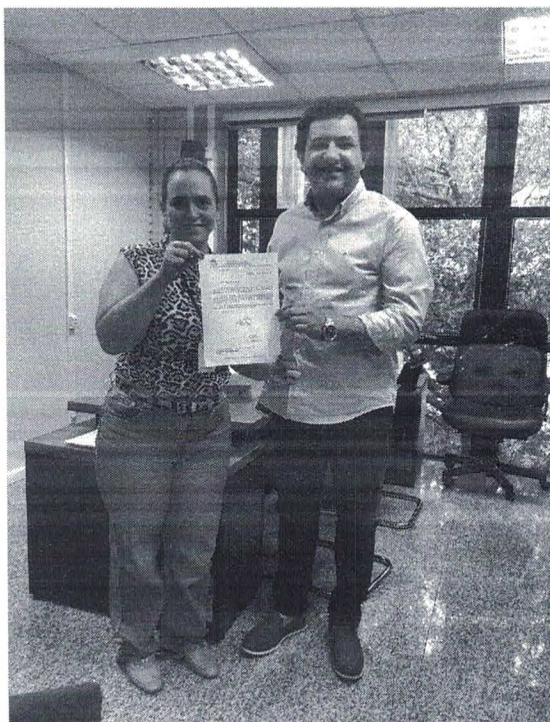
Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Gabinete Ver. Anderson Meireles - MDB

AGENDA EM CAMPO GRANDE

DIA: 24 - 03 - 2023



Participação no IV Seminário Estadual da Água do MS



No intervalo do Seminário, protocolamos 03 (três) ofícios no gabinete do deputado estadual Renato Câmara, reivindicando investimentos para a Agricultura Familiar Indígena.



IV SEMINÁRIO ESTADUAL DA ÁGUA DE MATO GROSSO DO SUL

Caminhos para a Produção de Água em Mato Grosso do Sul

2023



Dia 24
de março



Às 8
horas



Plenário Júlio Maia
Assembléia Legislativa
de Mato Grosso do Sul

PROGRAMAÇÃO DAS 8h às 11h40:

8h00 Apresentação do Coral da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul

8h00 Abertura oficial coordenador Deputado Renato Câmara

8h45 Mesa Técnica

Mesa Técnica:

Mediador: **Prof. Leandro Marciano Marra**

Graduado em Agronomia pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, Mestre em Agronomia (Ciência do Solo) e Doutor em Agronomia (Ciência do Solo) pela Universidade Federal de Lavras - UFLA. Atualmente é docente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e Gerente da UEMS Unidade Universitária de Mundo Novo.

9h30 Palestra de abertura - Agência Nacional da Água - ANA

Projeto Produtores de Água:

Palestrante: **Jorge Weneck**

Engenheiro Agrícola pela Universidade Federal de Viçosa - UFV, Mestrado em Irrigação e Agroambientais pela Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade de Brasília - UnB, Doutorado em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos pela UNB, atualmente exerce o cargo de Superintendente Adjunto de Planos, Programas e Projetos (SPP) na ANA.

10h10 Enquadramento e planos de ação propostos para a qualidade da água em MS

Instrumento de Gestão:

Palestrante: **Leonardo Sampaio Costa / IMASUL**

Graduado em geografia pela Universidade Católica Dom Bosco, mestrado pela Rede Nacional em Gestão e Regulação de recursos Hídricos/Profisgua pela UNESP de Ilha Solteira/ SP e atualmente é Gerente de Recursos Hídricos do Imasul.

Apresentação de Projetos Exitosos:

10h35 Origem e monitoramento de sedimentos dos rios de MS na bacia hidrográfica do Paraná

1 - Itaipu Binacional

Palestrante: **Anderson Braga Mendes**

Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ (2002) e Mestre em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ (2005). Atualmente é engenheiro civil da ITAIPU Binacional. Tem experiência na área de Engenharia Civil, com ênfase em Recursos Hídricos, atuando principalmente nos seguintes temas: hidrologia, hidráulica, vida útil de empreendimentos hidrelétricos, sedimentologia, assoreamento e distribuição de sedimentos em reservatórios, quantificação de CO2 estocado na biomassa e elaboração de inventário corporativo de emissões de Gases de Efeito Estufa.

10h55 Projeto revitalização do Córrego dos Macacos - Caianas do Município de Miranda - MS

2 - Organização Caianas

Palestrante: **Sr. João Leônico**

Aldeia Mãe Terra TI Cachoeirinha Miranda.

11h15 A problemática da proteção de nascentes sob ótica da proprietária

3 - RPPN Erensto Vargas Baptista

Palestrante: **Ana Luzia de A. B. M. Abraão**

Engenheira civil pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Especialista em Engenharia Ambiental e Mestre em Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos pela UFMS. Associada ao Rotary Club de Campo Grande.

11h30 Mesa de debates

REALIZAÇÃO:



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL

UEMS
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

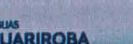
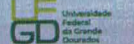


Rotary
Club de Campo Grande



Renato
Dep. Estadual Câmara

APOIADORES:





Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Gabinete Ver. Anderson Meireles - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
DIRETORIA LEGISLATIVA

PROTOCOLO Nº 213/2023

DATA 23/03/2023

Servidor

Ofício 06/2023

Aquidauana, 23 de Março de 2023

Senhor Deputado Estadual,

Com meus cordiais cumprimentos, inicialmente manifesto meus agradecimentos pela forma como tem atendido nossas solicitações e demandas em favor da comunidade aquidauanense.

Uso desse expediente, para solicitar o vosso apoio junto ao Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, para atender a comunidade da Vila Cruzeiro na Aldeia Limão Verde com:


- 01 (uma) Patrulha Mecanizada: um Trator, uma Ensiladeira, uma Grade, e uma Carretinha.

- 01 (um) Micro Trator Tobata para atender um grupo de pequenos agricultores que trabalham no cultivo de hortas.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para externar manifestações de estima e considerações.

Atenciosamente,


Anderson Meireles
Vereador - MDB

RECEBIM
27/03/2023

Gabinete Desp. Leg. do Câm.

Ao Deputado Estadual e Vice-Presidente da AL/MS
Sr. Renato Pierette Câmara
Nesta



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Gabinete Ver. Anderson Meireles - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
DIRETORIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO Nº 214/2023
DATA 28/03/2023
Servidor

Ofício 07/2023

Aquidauana, 23 de Março de 2023

Senhor Deputado Estadual,

Com meus cordiais cumprimentos, inicialmente manifesto meus agradecimentos pela forma como tem atendido nossas solicitações e demandas em favor da comunidade aquidauanense.

Uso desse expediente, para solicitar o vosso apoio junto ao Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, para aquisição de uma Patrulha Mecanizada para atender a comunidade da aldeia Limão Verde, sendo: um Trator, uma Ensiladeira, uma Grade, e uma Carretinha.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para externar manifestações de estima e considerações.

Atenciosamente,


Anderson Meireles
Vereador - MDB

RECEBI EM
24/03/2023
Gabinete Dep. Renato Câmara

Ao Deputado Estadual e Vice-Presidente da AL/MS
Sr. Renato Pierette Câmara
Nesta



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Gabinete Ver. Anderson Meireles - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
DIRETORIA LEGISLATIVA

PROCOLO Nº 215/2023

DATA 28/03/2023

Ofício 08/2023

Aquidauana, 23 de Março de 2023

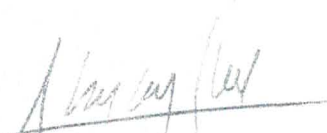
Senhor Deputado Estadual,

Com meus cordiais cumprimentos, inicialmente manifesto meus agradecimentos pela forma como tem atendido nossas solicitações e demandas em favor da comunidade aquidauanense.

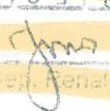
Uso desse expediente, para solicitar o vosso apoio junto ao Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, para aquisição de 02 (dois) Micro Trator Tobata para atender um grupo de pequenos agricultores da Aldeia Buritizinho, que trabalham no cultivo de hortas.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para externar manifestações de estima e considerações.

Atenciosamente,


Anderson Meireles
Vereador - MDB

RECEBI EM
24/03/2023


Renato Pierette
Vice-Deputado Câmara

Ao Deputado Estadual e Vice-Presidente da AL/MS
Sr. Renato Pierette Câmara
Nesta



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 (meia) diária do vereador Anderson Meireles.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para reunião na governadoria e reunião no escritório do Deputado Beto Pereira;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Parecer jurídico;
- Justificativa da solicitação de diária
- Relatório de viagem com a agenda executada – Participação no IV Seminário Estadual da Água do MS – Caminhos para a Produção de água em Mato Grosso do Sul, com a realização e promoção de palestras técnicas. No intervalo, foi protocolado 03 (três) ofícios no gabinete do deputado estadual Renato Câmara, reivindicando pela agricultura familiar indígena.
- Declaração de Participação no seminário – na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.
- Relatório fotográfico;
- Folder do evento;
- Ofícios nº 06, 07 e 08 – direcionados ao Deputado Estadual e Vice-Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul – Sr. Renato Câmara.

Tendo em vista as informações prestadas pelo requerente da diária, ainda que o Vereador Anderson Meireles tenha cumprido o prazo de 05

Paulo Fernandes Gomes
Paulo Fernandes Gomes
Controlador Interno
Matrícula Nº 1.487.348



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

(cinco) dias para prestação de contas e comprovado sua locomoção ao Município de Campo Grande - MS na data em que lhe foi concedida a indenização não houve o cumprimento da agenda previamente autorizada pelo Presidente da Câmara e a agenda executada pelo vereador não guarda relação com a autorização. A Controladoria Interna desta Casa Legislativa opina que não foram cumpridos os requisitos legais para a concessão da diária, cabendo ao Presidente solicitar demais informações ou decidir acerca da devolução total ou parcial dos valores percebidos, conforme o art. 13 caput, § 3º do referido artigo da Lei 2564/2018, como se observa abaixo:

“Art. 13 – O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, data e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente.”

“§ 3º - Entendendo a Presidência as informações prestadas continuam insuficientes, deverá terminar a devolução dos valores percebidos para custeio da viagem, integral ou parcialmente, dependendo do caso concreto.”

É o parecer.

Aquidauana, 29 de março de 2023.

Paulo Fernandes Gomes
Paulo Fernandes Gomes
Controlador Interno
Matrícula Nº 1.487.346

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Memorando nº 030/2023 - GABPRE

Aquidauana-MS, 03 de abril de 2023.

Ilustríssimo,

No que concerne ao requerimento de diária efetuada por este parlamentar, para cumprimento de agendas em Campo Grande/MS, cite-se, reunião na Governadoria, reunião escritório Deputado Beto Pereira, na data 24 de março de 2023.

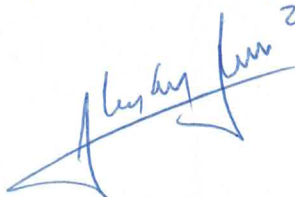
Levando a contento a prestação de esclarecimentos, apresentação de relatórios e fotos, anexas com a finalidade de corroborar o deslocamento e cumprimento da agenda na referida localidade.

Em consideração ao parecer emitido pela controladoria interna desta Casa de Leis (anexo), datada de 29 de março de 2023, que levou a efeito as informações e documentos lançados no procedimento administrativo, opinando ao final pelo não atendimento do regramento previsto na Lei nº 2564/2018, via consequência, emergindo a necessidade da devolução da meia diária percebida por este vereador.

Neste passo, diante da necessidade de prestação de maiores esclarecimentos acerca do todo ocorrido e respeitando os preceitos legais que norteiam a administração pública, notifico Vossa Senhoria para, se assim entender, manifestar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou, em caso diverso, promova a restituição dos valores, nos termos constante do parecer da controladoria deste Parlamento.

Fico a disposição para dirimir eventuais dúvidas.


VER. NILSON PONTIM
- Presidente da Câmara -

Recebido em $\frac{03}{04}$
2023




Aquidauana, 04 de Abril de 2023

Memorando Nº 03

Ao
Sr. Nilson Pontin
Presidente da Câmara,
Aquidauana (MS).

Assunto: Memorando 030/2023 GABPRE

Senhor Presidente,

Com a costumeira cordialidade, sirvo do presente para esclarecer assunto de que se trata o parecer da Controladoria Interna dessa Casa de Leis, referente solicitação de diária, e execução da agenda.

Cabe ressaltar que houve um equívoco na digitação na solicitação de diária referente a agenda do dia 24/03. Esclareço que o correto seria: Reunião no gabinete do deputado Renato Câmara.

Vale destacar, que a agenda no referido Gabinete do deputado Renato Câmara, foi cumprida a contento, tendo o registro na portaria daquela Casa de Leis, e como se segue em anexo, devidamente assinado pela Chefia de Gabinete do parlamentar.

Também informamos, como segue no relatório de prestação de contas, o registro de três ofícios com importantes demandas para a comunidade indígena de nossa cidade, devidamente protocolado e entregue para a Assessora Parlamentar, responsável pela região.

Portanto, como pode-se perceber, o que de fato ocorreu, foi um erro de digitação na solicitação, que já foi tratado internamente no Gabinete.

Referente a agenda na Governadoria, informamos que foi desmarcada de última hora.

Diante dos esclarecimentos, esperamos ter sanado quaisquer dúvidas da Controladoria Interna e dessa Presidência, uma vez, que novamente frisamos: a agenda foi executada, apenas com esse equívoco de formalidade na solicitação.

Perante o exposto, solicitamos uma nova revisão do parecer em questão.

Por fim, reforçamos também, o comprometimento pela transparência nas ações do nosso mandato, e nos colocamos a disposição caso ainda necessário.

Atenciosamente,


Anderson Meireles
Vereador – MDB



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **SR. ANDERSON MEIRELES FLORES**, Vereador do município de **AQUIDAUANA**, esteve no Gabinete do Deputado **Renato Câmara**, no dia **24 de março 2023**, para tratar de assuntos de interesses do Município.


MESSIAS DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Gab. Dep. Estadual Renato Câmara

Messias de Souza
Chefe de Gabinete
Deputado Renato Câmara



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Memorando nº 031/2023 - GABPRE

Aquidauana-MS, 04 de abril de 2023.

Ilustríssimo,

O procedimento em xequê trata da prestação de contas, quanto a meia diária disponibilizada ao Vereador Anderson Meireles - MDB, para cumprimento de agendas na comarca de Campo Grande/MS, havida na data 24 de março de 2023.

Levando a contento a prestação de esclarecimentos pelo Parlamentar, apresentação de relatórios e fotos, anexas com a finalidade de corroborar o deslocamento e cumprimento da agenda na referida localidade.

Levando em consideração o parecer emitido por esta controladoria interna, datada de 29 de março de 2023, que levou a efeito as informações e documentos lançados no procedimento administrativo, opinando ao final pelo não atendimento do regramento previsto na Lei nº 2564/2018, via consequência, emergindo a necessidade da devolução da meia diária percebida pelo parlamentar, se faz necessário pontuar.

Pois bem, em detrimento das informações constantes no procedimento em xequê, esta administração notificou o Ver. Anderson Meireles – MDB, tendo referido parlamentar prestado novos esclarecimentos, justificando erros materiais colacionados no pedido inaugural, que, via consequência, impulsionaram o parecer inicial desta Controladoria Interna.

Diante das informações prestadas e documento apresentado, evidente o cumprimento da agenda pelo Parlamentar na cidade de Campo Grande/MS na data 24 de março de 2023, não havendo razão para a negativa da prestação de contas e arquivamento do procedimento.

É de conhecimento que a vida Parlamentar, está à mercê de situações excepcionais, podendo ter não só a agenda cancelada, como também, a impossibilidade momentânea de contato com parlamentares, o que não impede, se for o caso de falar com demais parlamentares disponíveis.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Neste ínterim, salvo melhor juízo, esta administração entende por satisfatória a apresentação de informações e retificação firmada pelo Parlamentar no cumprimento da agenda, que deu ensejo a liberação de meia diária para cumprimento de agenda no dia 24 de março de 2023.

Remeto este manifesto para apreciação e parecer final desta Controladoria Interna, para ulterior adoção de medidas.

Fico a disposição para dirimir eventuais dúvidas.


VER. NILSON PONTIM

- Presidente da Câmara -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

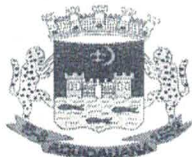
PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 (meia) diária do vereador Anderson Meireles.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para reunião na governadoria e reunião no escritório do Deputado Beto Pereira;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Parecer jurídico;
- Justificativa da solicitação de diária
- Relatório de viagem com a agenda executada - Participação no IV Seminário Estadual da Água do MS - Caminhos para a Produção de água em Mato Grosso do Sul, com a realização e promoção de palestras técnicas. No intervalo, foi protocolado 03 (três) ofícios no gabinete do deputado estadual Renato Câmara, reivindicando pela agricultura familiar indígena.
- Declaração de Participação no seminário - na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.
- Relatório fotográfico;
- Folder do evento;
- Ofícios nº 06, 07 e 08 - direcionados ao Deputado Estadual e Vice-Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul - Sr. Renato Câmara.
- Memorando nº 30/2023 - da Presidência da Câmara Municipal de Aquidauana direcionado ao Vereador Anderson Meirelles;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- Memorando nº 03/2023 – do Vereador Anderson Meirelles para esclarecimentos direcionados ao Presidente da Câmara – Nilson Pontim;
- Declaração de comparecimento no Gabinete do Deputado Renato Câmara;
- Memorando nº 31/2023 – do Presidente da Câmara de Aquidauana direcionada à Controladoria Interna desta Casa Legislativa;

A Controladoria Interna desta Casa Legislativa havia elaborado seu parecer se atendo aos itens e informações prestadas no Processo de solicitação de diárias, sendo, a princípio, desfavorável ao cumprimento dos requisitos legais na prestação de contas por parte do Vereador Anderson Meirelles, encaminhando ao Presidente da Câmara – Vereador Nilson Pontim – para adoção das medidas necessárias.

A Presidência através do memorando nº 30/2023 solicitou esclarecimentos acerca da prestação de contas do vereador solicitante da diária e encaminhado ao Vereador Anderson Meirelles. O vereador, por sua vez, prestou os esclarecimentos através do memorando nº 03/2023, informando que na solicitação havia apenas “erro de digitação” na parte da agenda a ser executada, motivo pelo qual as informações da prestação de contas e do requerimento eram divergentes e que também, de última hora, foi desmarcado um dos itens de sua agenda, algo que é imprevisto e foge do alcance de responsabilidade do vereador. Diante das informações do vereador Anderson Meirelles, a Presidência desta Casa Legislativa por meio do memorando nº 31/2023 direcionado à Controladoria Interna demonstra estar satisfeita com as informações solicitadas ao vereador requerente da diária, afirmando ter cumprido os requisitos legais para a concessão da diária, sendo considerada pertinente à Câmara a agenda executada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Diante disto, a Controladoria Interna com as novas informações prestadas e novos esclarecimentos fornecidos pelo Vereador Anderson Meirelles e pelo Presidente da Câmara vereador Nilson Pontim, opina pela legalidade dos atos praticados. Ressalto que a Lei de concessão de diárias permite que a Presidência, a Diretoria Financeira e Controladoria Interna solicitem informações adicionais para esclarecimentos podendo mudar seu entendimento sobre os fatos previamente informados e que um dos requisitos para tal concessão é o interesse da Câmara na agenda a ser executada, que fica a critério do poder discricionário do Presidente, foi considerada por este, em sua atribuição, pertinente para concessão da solicitação de diária por essa Casa Legislativa.

É o parecer.

Aquidauana, 04 de abril de 2023.

Paulo Fernandes Gomes
Paulo Fernandes Gomes
Controlador Interno
Matrícula Nº 1.487.346

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Exercício: 2023 Processo: 00200/2023 Ordem de Compra: Ficha: 00008 Número Empenho: 00096

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL Código: 01.01
Intitulação da Despesa: COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Código: 2.001

Classificação da Despesa Saldo Anterior Importância Saldo Atual
01.031.0200.2.001.3.3.90.14.00 R\$133.539,60 R\$400,00 R\$133.139,60

DIARIAS CIVIL
Processo Licitatório: Modalidade: 99 - NÃO SE APLICA LICITAÇÃO

| | |
|----------------------------------|---------------|
| Credor: ANDERSON MEIRELES FLORES | ORDINÁRIO |
| CNPJ/CPF: 809.197.231-87 | |
| Cidade: AQUIDAUANA - MS | RG - 22020313 |

Valor: QUATROCENTOS REAIS
XX

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL |
|-------|---|-------------|
| 00001 | CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA PARA CUMPRIR AGENDA DE TRABALHO JUNTO À GOVERNADORIA E AO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO FEDERAL BETO PEREIRA. | R\$400,00 |

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Impostos não vinculados

DATA DA EMISSÃO: 24/03/2023

ANTONIO NILSON PONTIM
PRESIDENTE
043.082.818-73

WALISSON FRANKLIN RAMOS LOURENCO
CONTADOR
090.725.406-38

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.

ASSINADO DIGITALMENTE POR WALISSON FRANKLIN RAMOS LOURENCO EM 24/03/2023 ÀS 08:45:09.

